



**CONSCENSUL**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO  
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

**CNPJ: 15.530.168/0001-86**

**Endereço:** Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

**Site:** www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

**Contatos:** Superintendente - 79 99823-2469

4104009F5671707



Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de  
Sergipe  
2º Ofício da Câmara de  
Boquim  
29/09/2021 09:18  
<https://www.tjse.jus.br/x/Z3F4MY>

**Ata da Assembleia Geral Ordinária do  
CONSCENSUL, realizada no dia 01 de setembro  
de 2021.**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte um), no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Boquim/SE, localizado na Rua Centro Administrativo Municipal, SN, Centro, Boquim/SE, conforme estabelece o Estatuto Social do CONSCENSUL, com quórum suficiente, conforme assinaturas na lista de presença, atendendo ao Edital de Convocação, reuniram-se os membros dos municípios consorciados ao CONSCENSUL: Prefeito de **BOQUIM/SE** - Eraldo de Andrade Santos; Secretário Municipal de Meio Ambiente **CRISTINÁPOLIS/SE** - Manuel Messias Fontes Nascimento; Diretora do Meio Ambiente de **ESTÂNCIA/SE** - Veronica Paixão dos Santos Fernandes Passos; Consultor Ambiental de **INDIAROBA** - José Fernando Avila Santos Sobrinho; Prefeito de **ITABAIANINHA/SE** - Danilo Alves de Carvalho; Secretário do Meio Ambiente de **LAGARTO/SE** - Aloisio Santos Andrade; Prefeito de **POÇO VERDE/SE** - Everaldo Iggor Santana de Oliveira; Prefeita de **RIACHÃO DO DANTAS/SE** - Simone Andrade Farias Silva; Prefeito de **SALGADO** - Givanildo de Souza Costa; Prefeito de **SANTA LUZIA DO ITANHI/SE** - Aduino Dantas do Amor Cardoso; Secretario de Agricultura de **SIMÃO DIAS** - André Matos Valadares Freire; Vice-Prefeito de **TOBIAS BARRETO/SE** - Júlio Cesar Ribeiro Prado; Diretor de Departamento de Meio Ambiente de **UMBAÚBA** - Raimundo dos Santos; e demais convidados. Em seguida foi oficialmente aberta a Assembleia Geral Ordinária e na oportunidade dirigiu os trabalhos o Superintendente do Consorcio o Sr. **Edvaldo Ribeiro da Cruz** e convidou-me **Adelson Francisco do Nascimento** - Diretor Financeiro do CONSCENSUL para servir como secretário da reunião. O Superintendente, leu o Edital de Convocação, onde consta a seguinte ordem do dia: **1.** Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico no Brasil - Lei 14.026/2020 (Taxa/Tarifa); **2.** PMI (Procedimento de Manifestação de Interesse) e da MIP (Manifesto de Interesse Privado) - Apresentação do cenário



## CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: [www.conscensul.com.br](http://www.conscensul.com.br) / E-mail: [conscensul@hotmail.com](mailto:conscensul@hotmail.com)

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

2104009F5671707



Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de  
Sergipe  
2º Ofício da Câmara de  
Boquim  
29/09/2021 09:18  
<https://www.tjse.jus.br/2018MY>

da Região Sul e Centro Sul após o Novo Marco Regulatório; **3.** Apresentação do Cronograma de Trabalho para a Licitação dos Produtos Finais. Dando início aos trabalhos o Superintendente agradeceu a presença de todos os Prefeitos e Prefeitas, representantes dos municípios consorciados e convidados, em seguida convidou o Presidente do CONSCENSUL e o Prefeito de Boquim/SE, o Sr. Eraldo de Andrade Santos, o Presidente do CONSCENSUL, agradeceu a presença de todos, dando boas-vindas e destacou a importância dos temas que seriam tratados na AGO, para o futuro dos municípios consorciados no tangente a questão dos resíduos sólidos.

**Passando ao item 1.** O Superintendente do CONSCENSUL o Sr. Edvaldo Ribeiro da Cruz, enfatizou que com muito esforço conseguiu via a CNM (Confederação Nacional de Municípios), agendar com um técnico especialista da CNM para explanar sobre o Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico no Brasil - Lei 14.026/2020 em especial esclarecer as questões sobre (Taxa/Tarifa). Esclareceu ainda que por questões de viabilidade temporal a explanação seria via teleconferência, em seguida agradeceu e passou a palavra para o Sr. Pedro Duarte - Analista Técnico em Saneamento da CNM. O Sr. Pedro Duarte agradeceu pelo convite e começou a explanar sobre a Lei 14.026/2020, demonstrando e esclarecendo diversos pontos da lei, em especial no tocante ao ponto mais polemico da lei que trata da cobrança de Taxa/Tarifa que terá que ser cobrada dos municípios e aprovada em lei municipal, para adequação a lei do Saneamento Básico no Brasil, sobre esse ponto das taxas/tarifa, houve diversos questionamentos por parte da plenária e todos foram esclarecidos pelo técnico da CNM. Em seguida o superintendente parabenizou o técnico da CNM pelos esclarecimentos, e informou que pelo adiantar do horário e como o tema é devidamente importante **propôs** e foi aceito pelos presentes que o consorcio e a CNM estão a disposição para futuros esclarecimento sobre o tema, tendo em vista que existem prazos a serem cumprindo para que a lei seja cumprida.

**Com relação ao item 2.** O superintendente convidou os representantes da Empresa Torre Construções LTDA, o Sr. Igor Torres - Diretor da Empresa Torre Construções LTDA e a Srta. Andréia Rego - Advogada da Empresa Torre Construções LTDA, para apresentarem o modelo de projeto da empresa voltado ao sistema de coleta e destinação final dos



## CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: [www.conscensul.com.br](http://www.conscensul.com.br) / E-mail: [conscensul@hotmail.com](mailto:conscensul@hotmail.com)

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

### CONSCENSUL

210\*009F5671707



Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de  
Sergipe  
2º Ofício da Câmara de  
Boquim  
29/09/2021 09:18  
<https://www.tjse.jus.br/z3f84v>

Resíduos Sólidos Urbanos - RSU para a região sul e centro sul de Sergipe. Os representantes da Empresa Torre Construções LTDA, agradeceram o convite e começaram sua apresentação, detalhando minuciosamente o seu projeto aos presentes e esclarecendo as dúvidas da plenária, na oportunidade entregaram aos presentes uma cópia do estudo preliminar da Empresa Torre Construções LTDA, onde demonstra a viabilidade de aplicação do projeto MIP (Manifesto de Interesse Privado). Esclareceram ainda que esse projeto poderia ser colocado em prática via MIP (Manifesto de Interesse Privado) e em seguida explicou a todos como funciona todo o processo da MIP, que foi realizado uma apresentação diante dos termos e das vantagens da Manifestação de Interesse Privado – MIP apresentada pela Empresa Torre Construções LTDA, com vistas a desenvolver estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados, necessários à realização de projeto de concessão comum ou de parceria público-privada (PPP), na modalidade de concessão patrocinada, tendo como objeto a exploração e a prestação dos serviços de coleta, transporte, transbordo e tratamento de resíduos sólidos domiciliares (RDO); de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares (RDO); de limpeza urbana e volumosos (RPU); e dos resíduos dos serviços de saúde (RSS). Fizeram ainda uma comparação entre a MIP e a PMI (Procedimento de Manifestação de Interesse), demonstrando as vantagens da MIP com relação a PMI. Em seguida o superintendente agradeceu a explanação dos convidados e fez uma breve apresentação do cenário da Região Sul e Centro Sul após o Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico no Brasil, enfatizando que com o Novo Marco Regulatório existirá data específica e futura para os fechamentos dos lixões, no entanto nenhum Gestor Público pode se acomodar pois a qualquer momento os lixões existentes poderão ser fechados devido as ações existentes em andamento e algumas em já cumprimento via Ministério Público Estadual e no Tribunal de Justiça, visando o fechamento dos lixões nos seus referidos municípios. Com relação a MIP (Manifesto de Interesse Privado), o superintendente do CONSCENSUL propôs que fosse colocado em votação a autorização para que a Empresa Torre Construções LTDA, pudesse realizar os estudos de viabilidade técnica, jurídica e



## CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: [www.conscensul.com.br](http://www.conscensul.com.br) / E-mail: [conscensul@hotmail.com](mailto:conscensul@hotmail.com)

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

### CONSCENSUL

210\*009F5671207



Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de  
Sergipe  
2º Ofício da Câmara de  
Boquim  
29/09/2021 09:18  
<https://www.tjse.jus.br/x/z/f/004>

socioeconômica, visando demonstrar um modelo que possa solucionar o sistema de coleta e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos dos Municípios Consorciados, o mesmo enfatizou que esse estudo será sem custo para o CONSCENSUL e Municípios Consorciados. O Presidente do CONSCENSUL e Prefeito de Boquim/SE, o Sr. Eraldo de Andrade Santos, fez uso da palavra e destacou a importância da autorização desse estudo, tendo em vista que não haverá custo para o Consórcio Público e Municípios Consorciados e será mais uma alternativa para solucionar a problemática da destinação dos resíduos sólidos da região. O Prefeito de Itabaianinha/SE, o Sr. Danilo Alves de Carvalho, fez uso da palavra e disse que era a favor da autorização para realização do estudo, no entanto que esse estudo não impossibilitasse que qualquer município individualmente pudesse fazer suas próprias tratativas na resolução dos seus problemas referente ao tema em discussão. O superintendente e os representantes da Empresa Torre Construções LTDA, esclareceram que se aprovado o estudo será feito sem ônus financeiro e sem a obrigação de pôr o mesmo em prática. Após um amplo debate da plenária sobre a autorização ou não do estudo. A proposta foi colocada em votação e foi aprovada por unanimidade pelos presentes, declarando-se homologada a Manifestação de Interesse Privado – MIP apresentada pela Empresa Torre Construções LTDA, para que a mesma possa realizar os estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, deliberada através do Parecer exarado pelas assessorias técnica e jurídica do Consórcio, concluindo pela viabilidade de homologação da MIP em concordância com a sua aprovação em Assembleia Ordinária do CONSCENSUL, visando demonstrar um modelo que possa solucionar o sistema de coleta e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos dos municípios consorciados.

**Passando ao item 3.** Foi feito a apresentação do Cronograma de Trabalho sobre a Licitação dos Produtos Finais relacionados a PMI, e com a aprovação da Lei Federal 14.026/2020 que atribui ao Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico no Brasil, os estudos de viabilidade técnica, jurídica e socioeconômica sofreram alterações na sua maior proporção, referente aos atos administrativos conforme apresentados após a homologação do Novo Marco



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO  
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

**CNPJ: 15.530.168/0001-86**

**Endereço:** Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

**Site:** [www.conscensul.com.br](http://www.conscensul.com.br) / **E-mail:** [conscensul@hotmail.com](mailto:conscensul@hotmail.com)

**Contatos:** Superintendente - 79 99823-2469

**CONSCENSUL**

ZL0P009F5671707



Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de  
Sergipe  
2º Ofício da Comarca de  
Boquim  
29/09/2021 09:18  
<https://www.tjse.jus.br/x/Z3FHMY>

Regulatório do Saneamento Básico no Brasil, alterando assim a forma da prestação do serviço e subsequente a desconstrução dos estudos apresentado antes da Resolução da ANA nº 79 de 14 de junho de 2021 que aprova a Norma de Referência nº 01 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como o procedimento e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.

O superintendente Edvaldo Ribeiro da Cruz, apresentou como viabilidade que cada município consorciado ao CONSCENSUL, disponibilize um técnico ou um responsável sendo ele funcionário da Gestão Pública Municipal, representando o município consorciado no Grupo de Trabalho da Câmara Técnica que será formada para o acompanhamento das tratativas e tramites correlacionados aos estudos de viabilidade para acompanhamento da MIP – Manifestação de Interesse Privado, e solicitou dos presentes que após a solicitação via ofício designada pelo o CONSCENSUL para com todos os Municípios Consorciados os mesmos pudessem se manifestar indicando os seus respectivos representantes para compor o GT – Grupo de Trabalho da Câmara Técnica. Em seguida o Superintendente franqueou a palavra a quisesse fazer uso dela, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, e eu, Adaelson Francisco do Nascimento - Diretor Financeiro do Consorcio, lavei a presente ata, que lida, votada e aprovada, vai assinada por mim, pelo superintendente e pelos demais presentes, conforme lista de presença que fica fazendo parte integrante desta ata.

  
**EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ**

**SUPERINTENDENTE - CONSCENSUL**

Decreto nº 001/2017

  
**ADAELSON FRANCISCO DO NASCIMENTO**

**DIRETOR FINANCEIRO - CONSCENSUL**

Decreto nº 002/2017



Natureza do Título: **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** / Protocolo nº: **2443** / Registro nº: **2020** / Livro **B-29** / Folha **160**. Taxa: R\$ 102,80; Ferd R\$ 20,56. Selo R\$ 0,00; Total R\$ 123,66. Guia nº 155210001597 Selo TJSE: 202129536004017 - Acesse: [www.tjse.jus.br/x/Z3FHMY](http://www.tjse.jus.br/x/Z3FHMY). Eu, **David** **Willians** dos **Santos** Escrevente



QT	ASSINATURA DO CONVIDADO	ENTIDADE/MUNICÍPIO	CARGO	E-MAIL/TELEFONE
16	<i>Heroldo Henrique da Silva</i>	SALVADOR	SECRETÁRIO	99926871
17	<i>Guilherme Balduino da Silva</i>	CAMARA VEREADORES BOQUIM	VEREADOR	99984-3788
18	<i>[Signature]</i>	ASSESSOR	PROFESSOR	99673-0119
19	<i>[Signature]</i>	Sec. de Meio Ambiente		99960-9437
20	<i>[Signature]</i>			
21	<i>[Signature]</i>	Telório	Vereadora	
22	<i>[Signature]</i>	CAMARA	PRÉSIDENTE	99976-2645
23	<i>Marcel Alberto Rezende Filho</i>	Boquim (Câmara)	Vereador	99983-7070
24	<i>Antonio Santos</i>			7999653-9105
25	<i>JOÃO GABRIEL LIMA OLIVEIRA</i>	CONSCENSUL	ENGº CIVIL	-
26	<i>Mileyna Nascimento Cardoso</i>	CONSCENSUL	Bióloga	99947-9986
27	<i>Adalberto E. do Nascimento</i>	CONSCENSUL	Dir. Financeiro	7999837-5413
28	<i>Tatiana Nathaly Alves Andrade</i>	CONSCENSUL	Ass. social	988665677
29	<i>[Signature]</i>	CONSCENSUL	Vec. Ambiental	99875-0040
30	<i>[Signature]</i>	CONSCENSUL	SOLICITANTE	79-9988-465



QT	ASSINATURA DO CONVIDADO	ENTIDADE/MUNICÍPIO	CARGO	E-MAIL/TELEFONE
01	ÉDUIZ TOARES	TORRE	DIRETOR	(71) 99952-9280
02	ANDRÉIA REGO	TORRE	ADVOGADA	(71) 99232-6415
03	Breno JORRAN CRUZ SANTOS	LABARTO	GABINETE SEC	79 99808 4453
04	João Carlos Reis Neto	Ribeirão do Pontes	Engenheiro	(79) 99812-5121
05	José Junior de Barros	UNBARIET	DIRETOR	79 999874298
06	Vanessa Silva Castro	COMPETSAN	CONSULTORA	79 999733916
07	Plenides da Silva Leite	COMPETSAN	"	7999853-1840
08	Guissika Leites N. Santos	Coopere	Chefe de Seção	7999853-4042
09	André Neto Valentim Feil	Secretário	Simão Dias	79 9.9944-6092
10	Nicolas Cruz	P.M. SANTA LUZIA	SEC. DESENVOLVIMENTO	79 99965-3030
11	Saulo Fumamel de S. Abreu	P.M. São Verde	SEC-ADM	7999903-4427
12	José Thiago A. de Azevedo	Arboreense	SECRETARIO	99911-1337
13	José Carlos Dias da Silva	TORRE	DIRETOR	(79) 9.9662 4315
14	Márcia Silva Meneses	Simão Dias	Assessora	(79) 99895-5759
15	Karani Silva dos Santos	Itabaianinha	Sec. Meio Ambiente	(79) 9980



QT	MUNICÍPIO	ASSINATURA DO(A) PREFEITO(A) OU REPRESENTANTE	CARGO
05	INDIAROBA	<i>Luiz Fernando Pires Soares Sobrinho</i>	<i>Consultor Ambiental</i>
06	ITABAIANINHA	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
07	LAGARTO	<i>Márcio Santos Pires</i>	<i>Soc. Meio Ambiente</i>
08	PEDRINHAS		
09	POÇO VERDE	<i>Evandro Jagger S. de Oliveira</i>	
10	RIACHÃO DO DANTAS	<i>Somere Antiole Soares Silva</i>	<i>Prefeita</i>
11	SALGADO	<i>Guilherme S. Costa</i>	
12	SANTA LUZIA DO ITANHI	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
13	SIMÃO DIAS	<i>Leandro M. Valverde Fery</i>	<i>Secretaria de Agricultura</i>
14	TOBIAS BARRETO	<i>Julio Cesar R. P. P.</i>	
15	TOMAR DO GERU		
16	UMBAÚBA	<i>Raimundo dos Santos</i>	<i>Diretor de Depart. Meio Amb.</i>







**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO  
DO SUL E CENTRO SUL SERGIANO**

**CNPJ: 15.530.168/0001-86**

**Endereço:** Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

**Site:** www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

**Contatos:** Superintendente - 79 99823-2469

**LISTA DE PRESENÇA  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Assembleia Geral Ordinária do CONSCENSUL, realizada **NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2021, (QUARTA-FEIRA), COM INÍCIO ÀS 09:30 HORAS**, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Boquim/SE, localizado na **RUA CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, SN, CENTRO, BOQUIM, SERGIPE**, para deliberar sobre o seguinte assunto: **1. Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico no Brasil – Lei 14.026/2020 (Taxa/Tarifa); 2. PMI (Procedimento de Manifestação de Interesse) e da MIP (Manifesto de Interesse Privado) - Apresentação do cenário da Região Sul e Centro Sul após o Novo Marco Regulatório; 3. Apresentação do Cronograma de Trabalho para a Licitação dos Produtos Finais.** Segue abaixo assinatura dos representantes dos municípios e demais presentes na AGO.

QT	MUNICÍPIO	ASSINATURA DO(A) PREFEITO(A) OU REPRESENTANTE	CARGO
01	ARAUÁ		
02	BOQUIM	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>PREFEITO.</i>
03	CRISTINÁPOLIS	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>SECRETÁRIO</i>
04	ESTÂNCIA	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>Dirigente</i>





**Cartório do 2º Ofício da Comarca de Boquim/SE**  
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas  
Rua Goes Duarte, nº 43 – Sala 13. Galeria Damascena, centro, Boquim/SE. CEP: 49360-000.  
Tel. (79) 99661-9696. Email: extra.2boquim@tjse.jus.br

**Filenila Guimarães Pinto**  
Registradora/Interina

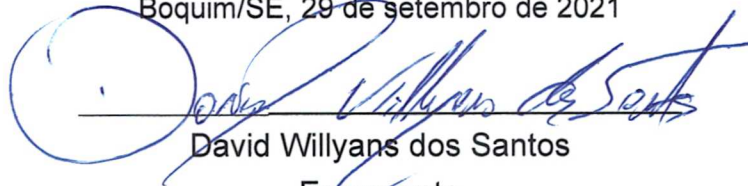
## CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico, a requerimento do interessado que nesta data, revendo os Livros de Registro de Títulos e Documentos existentes em meu poder e Ofício, deles, verifiquei constar sob o registro número 2020, Livro B-29, fls 160, em 29 de setembro de 2021 o(a) ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA apresentando neste Ofício para registro por DIEGO PEREIRA FONTES conforme a seguir:

Partes Envolvidas:

PRESIDENTE: ERALDO DE ANDRADE SANTOS

Boquim/SE, 29 de setembro de 2021

  
David Willyans dos Santos  
Escrevente

